

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____, DE 2019

(Da bancada do PSOL)

Solicita ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Sergio Fernando Moro, informações acerca da destinação das verbas publicitárias destinadas à campanha sobre o denominado “Projeto Anticrime” (PL 882/2019).

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Sergio Fernando Moro, referentes à destinação das verbas publicitárias para campanha do denominado “Projeto Anticrime” (PL 882/2019).

1. Qual o valor total, detalhado, dos recursos já autorizados para uso na campanha publicitária sobre o denominado “Projeto Anticrime” (PL 882/2019), segundo informação de matéria¹ veiculada pelo O Globo, em 04 de junho de 2019?
2. Qual a destinação, detalhada, dos recursos já autorizados para uso na campanha sobre o denominado “Projeto Anticrime” (PL 882/2019)?
3. Qual a justificativa para cada uma das destinações dos gastos? Favor anexar planilhas ou demais documentos que subsidiem a resposta.
4. Há previsão de recursos orçamentários por parte deste Ministério para campanha publicitária referente aos Decretos 9.785/2019 e 9.797/2019, que respectivamente flexibilizam a posse e o porte de armas?

¹ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/projeto-anticrime-de-moro-tera-campanha-publicitaria-com-estrategia-igual-da-reforma-da-previdencia-23716071>

5. Quais as agências de publicidade contratadas pelo Governo Federal, por intermédio da administração direta ou indireta, seus Ministérios, empresas ou autarquias. Quais os prazos de vigência de cada contrato? Quais os valores dos contratos? Quais as campanhas publicitárias previstas para o ano de 2019 ou para o período em que o denominado “Projeto Anticrime” (PL 882/2019), tramitar no Congresso Nacional? Quais os planos de mídia? Qual o custo desembolsado para a contratação de fornecedores que viabilizem a produção das campanhas previstas? Favor anexar planilhas ou demais documentos que subsidiem a resposta.
6. O Governo Federal, por intermédio da administração direta ou indireta, seus Ministérios, empresas ou autarquias, mantém ou manteve qualquer espécie de contratação, direta ou indireta, com blogs, sites, canais de vídeo, ou qualquer rede social, para divulgação de informações de interesse do governo ou a serviço deste, sobre o denominado “Projeto Anticrime” (PL 882/2019)? Em caso afirmativo, favor informar, especificamente, os nomes dos mesmos e a relação de despesas no período de 01 de janeiro de 2019 até o final dos respectivos contratos.
7. Ainda em caso de resposta positiva ao item anterior, pede-se que: a) seja encaminhada planilha com os gastos empregados para o pagamento dos blogueiros, *youtubers* e afins, que prestaram serviços, informando especificamente os nomes dos responsáveis e a relação de pagamento; b) informar qual o critério utilizado para a escolha de tais veículos; c) informar se os mesmos são relacionados a pessoas públicas ou instituições; e d) informar qual o conteúdo das respectivas mensagens contratadas.
8. O Governo Federal, por intermédio de seus ministérios, empresas ou autarquias, mantém ou manteve alguma espécie de contratação, formal ou informal, direta ou indireta, desde o período de 01 de janeiro de 2019 até a presente data, com empresas de disparo de conteúdo para mala de *Whatsapp* para divulgar material sobre o denominado “Projeto Anticrime” (PL 882/2019)? Qual o volume de pessoas atingidas? Quantas vezes cada uma dessas pessoas teria recebido a

mensagem?

Em caso de resposta positiva, favor encaminhar planilha com os gastos empregados, informando especificamente o nome das empresas, o volume dos disparos contratado, bem como o conteúdo das mensagens veiculadas.

9. O Governo Federal, por intermédio da administração direta ou indireta, seus Ministérios, empresas ou autarquias, contratou algum serviço de produção de conteúdo, em qualquer mídia, como vídeo, áudio, foto, texto, sobre o denominado “Projeto Anticrime” (PL 882/2019)? Caso positivo, favor informar os nomes das empresas e a relação de despesas no período de 01 de janeiro de 2019 até a presente data. Encaminhar, também, a peça publicitária contratada.
10. Quais as regras utilizadas para a distribuição das verbas publicitárias relacionadas ao denominado “Projeto Anticrime” (PL 882/2019)? Solicitamos o detalhamento dos critérios técnicos empregados.
11. Quais as fontes informação e/ou banco de dados utilizados para a elaboração das informações contidas na campanha publicitária em questão?
12. Quais as agendas realizadas com representantes de veículos de comunicação privados conduzidas pelos gestores responsáveis na campanha publicitária em questão?
13. O Ministério Público Federal ingressou com uma Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa por irregularidades, que ocorreram entre o final de 2016 e fevereiro de 2018, na divulgação de uma campanha publicitária oficial promovendo a então PEC da Reforma da Previdência Social (PEC 287/2016). O MPF considerou que a veiculação de peças publicitárias sobre a Reforma da Previdência eram material “revestidos da opinião do Governo”. A divulgação tendenciosa custou quase R\$ 110 milhões². As peças publicitárias apresentadas pelo atual Governo, que fazem parte da nova propaganda em prol da reforma da

² Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/df/sala-de-imprensa/noticias-df/divulgacao-de-proposta-da-reforma-da-previdencia-motiva-acao-do-mpf-por-improbidade>

Previdência, custaram aos cofres públicos R\$ 37 milhões, segundo reportagem de Gustavo Uribe, da Folha de S.Paulo³.

Diante de tais fatos, questionamos: o atual governo pretende usar a máquina pública para veicular peças publicitárias revestidas da opinião do Governo, mesmo considerando que fato similar já foi denunciado pelo MPF?

14. Segundo informação de matéria veiculada pelo O Globo, em 04 de junho de 2019, a campanha publicitária terá “depoimentos reais de vítimas de violência”. Quais foram os critérios utilizados para a identificação dessas vítimas? Quais são as garantias de que essas pessoas e suas respectivas famílias não serão perseguidas ou ameaçadas por criminosos ou milicianos? Qual a faixa etária, origem, etnia e gênero dessas pessoas? Algum tipo de remuneração foi oferecida para essas pessoas?
15. Segundo informação de matéria veiculada pelo O Globo, em 04 de junho de 2019, a campanha publicitária foi definida “pessoalmente pelo Ministro Moro, que também aprovou as peças publicitárias”. Algum outro ministro, além do Ministro da Justiça e Segurança Pública, também aprovou as peças publicitárias?
16. As peças publicitárias, assim como os seus respectivos conteúdos, foram formuladas levando em consideração inconstitucionalidades presentes no projeto, conforme já defendido publicamente em Notas Técnicas de entidades como, por exemplo, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE), o Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), entre outros?

JUSTIFICAÇÃO

O jornal O Globo, divulgou em matéria do dia 04 de junho de 2019, que “o projeto anticrime de Moro terá campanha publicitária com estratégia igual à da Reforma da Previdência” e que a campanha será lançada no dia 12 de junho e que “terá

³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2019/05/campanha-da-reforma-da-previdencia-custara-r-37-milhoes.shtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

depoimentos reais de vítimas de violência”.

O Governo não apresentou informações sobre esses gastos, nem justificativas para eles. Como o Governo anterior já foi denunciado por usar peças publicitárias para veicular suas próprias opiniões – e não informações – sobre a Reforma da Previdência, é preciso que o Ministério preste as informações que ora requeremos.

Por tais razões e com amparo nos mandamentos constitucionais que exigem a transparência e a publicidade dos gastos e políticas públicas, solicitamos as informações acima elencadas.

Nestes termos, requeremos o encaminhamento.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2019.

Ivan Valente
Líder do PSOL

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ